Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026 às 14:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8742933: LEI Nº 3.158/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8742933

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI 3.158 De 23 de setembro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO CORRENTE EXERCÍCIO, NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, V, da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, suplementar no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02 – DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL

(24) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.140-1000 1– Aplicações Diretas R$ 160.013,24

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 160.013,24

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02 – DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

(27) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.143-1001 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04 – DEPARTAMENTO DO ENSINO ITINERANTE

(37) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.146-1001 – Aplicações Diretas R$ 60.013,24

TOTAL ANULAÇÃO R$ 160.013,24

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 23 de setembro de 2026.

Célio Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaracampobelodosul.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: OLTFE-SFD3Y-NWHN4-2FES4-1HYR5